



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.613.167/0001-90**

**LEI Nº 725 DE 20 DE JULHO DE 2010**

**SÚMULA:** ALTERA dispositivos na Lei 660 de 30 de Junho de 2009, que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual do Quadriênio 2010-2013.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A  
SEGUINTE:**

**L E I :**

**Art. 1º.** Ficam alterados os anexos I, VI, VII e IX da Lei 660 de 30 de Junho de 2009, que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual do Quadriênio 2010-2013.

**Art. 2º.** Fica definida a ordem dos anexos do PPA 2010-2013 a seguir denominados:

- I – ORGANOGRAMA
- II – FUNÇÕES
- III – SUBFUNÇÕES
- IV – FONTE DE RECURSOS
- V – BASES ESTRATEGICAS
- VI – AÇÕES
- VII – PROGRAMAS
- VIII – RECEITAS PLANEJADAS
- IX – PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 20 de Julho 2010.

***Roberto Dias Siena*  
PREFEITO**

*Projeto de Lei  
Autoria do Executivo Municipal*